

RESOLUÇÃO nº. 02/94.

Súmula:- ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO
DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO
DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMILTON BORGES, PRESIDENTE, PROMUL
GO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º. - O artigo 85 do REGIMENTO INTER
NO da CÂMARA MUNICIPAL, passe a vigorar com a seguinte reda
ção:

" ART. 85 - AS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂM
RA MUNICIPAL, SERÃO REALIZADAS, ÀS TERÇAS-FEIRAS, COM INÍCIO-
ÀS 19:00 HORAS."

ART. 2º. - A presente RESOLUÇÃO entrará
em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO
PARANÁ.

Amilton Borges

AMILTON BORGES
PRESIDENTE.

*publicado na Gazeta
jornal regional na
pagina 7 em 2 de
setembro de 1994.*

RESOLUÇÃO Nº 507/94

Súmula: - ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO E EU, AMILTON BORGES, PRESIDENTE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O artigo 2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, passa a vigorar com a seguinte redação:

" ART. 2º - AS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, SERÃO REALIZADAS, ÀS TERÇAS-FEIRAS, COM INÍCIO ÀS 19:00 HORAS."

ART. 2º - A presente resolução entrará em vigor no dia de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ.

Amilton Borges
AMILTON BORGES
PRESIDENTE

Publicado no Diário
oficial nº 1007
de 1994